

RESOLUÇÃO Nº 13/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 60.107,59, de acordo com a Lei nº 17.253/2019, e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no § 1º, do artigo 12 da Lei nº 17.253/2019, de 26 de dezembro de 2019, e visando a possibilitar despesas inerentes às suas ações,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.107,59 (sessenta mil, cento e sete reais e cinquenta e nove centavos) às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
10.10.01.032.3024.2100	Administração da Unidade	
3.1.90.07.00.00	Contribuição à Entidades Fechadas de Previdência	R\$ 38.718,59
3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 21.389,00

Art. 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º dar-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
10.10.01.032.3024.2100	Administração da Unidade	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 60.107,59

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Conselheiro “Paulo Planet Buarque”, 2 de setembro de 2020.

a) JOÃO ANTONIO Conselheiro Presidente a) ROBERTO BRAGUIM Conselheiro Vice-Presidente a) EDSON SIMÕES Conselheiro Corregedor a) MAURICIO FARIA Conselheiro a) DOMINGOS DISSEI Conselheiro

Publicada no DOC de 10/09/2020 p. 106